



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 254.480,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 254.480,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO BOMBEIROS

0503.06.182.0023.2044 – Manutenção do FUMREBOM

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 2117 ... R\$ 4.480,00

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 444 R\$ 110.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0064.2115 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 297 R\$ 80.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1301.08.244.0029.2120 – Manutenção da SEMASC

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 321 R\$ 20.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.452.0019.2130 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 368 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO BOMBEIROS

0503.06.182.0023.2044 – Manutenção do FUMREBOM

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 125 R\$ 4.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.016, de 13.09.2005 – fl. 02

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 457 R\$ 50.000,00

1102.10.301.0107.2109 – Servidores da Saúde/Recursos Transferidos

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 447 R\$ 60.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2114 – Manutenção da SMMA

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 295 R\$ 95.000,00

13.02 - FUMDICA

1302.08.243.0027.2124 – Manutenção do FUMDICA

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 335 R\$ 5.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0058.2128 – Manutenção da SEVOP

3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 355 R\$ 5.000,00

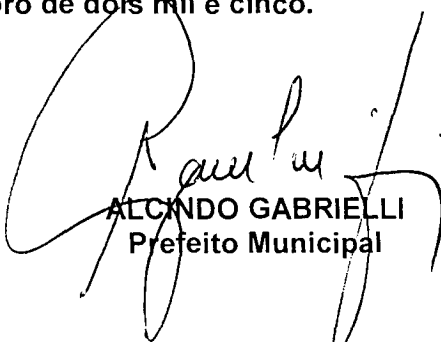
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 357 R\$ 30.000,00

1401.15.452.0019.2130 – Manutenção do Departamento de Obras

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 369 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 001
e publicado (a)

Em 13/09/2005

